

Dados Gerais

Referência do Procedimento: AD-014-17

Descrição: Instalação de Rede de Fibra Ótica nas Áreas de Acolhimento Empresarial – Pólo I e Pólo II – 2.ª Fase

Da Entidade: Município de Vila Nova de Cerveira

Utilizador: Cristiana Maria de Castro Brandão

Data da Mensagem: 27-03-2017 16:54:43 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

Destinatários: [dte, instalações especiais, s.a;](#)

Referência: PT1.MSG.540712

Tipo: Geral

Assunto: Notificação da Decisão de Adjudicação

Assinado por [JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA](#) 27-03-2017 15:54 em (UTC) utilizando [DigitalSign Qualified CA - G2](#) (Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
		Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 27-03-2017 15:53 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)
Anexos:		Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 27-03-2017 15:54 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)
	Declaração_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Declaração_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf
	Informacao Adjudicacao_AD-014-17_Assinado.pdf	Informacao Adjudicacao_AD-014-17_Assinado.pdf

Corpo da mensagem

Nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, informo que por Despacho de **24 de março de 2017** do Presidente da Câmara Municipal, foi adjudicada a empreitada "**Beneficiação do Parque Empresarial de Cerveira – Instalação de Rede de Fibra Ótica nas Áreas de Acolhimento Empresarial – Pólo I e Pólo II – 2.ª Fase**", com a referência **AD-014-17**.

Assim, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, o adjudicatário deverá apresentar, no prazo de **10 (de z) dias úteis**, sob pena da adjudicação caducar:

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Alvará emitido pelo IMPIC;
- Prestitação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de **1.708,10 € (mil, setecentos e oito euros e de z cêntimos)**;
- Certidão de Registo Comercial;
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).

Mais se informa que junto se envia em anexo a Informação de Adjudicação.

Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário devem ser assinados eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada de representação, conforme estabelecido na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Procedimento por Ajuste Direto
Informação de Adjudicação

Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

DAG

Concordo com a informação prestada pela Técnica Superior senhora Cristiana Brandão. A Despacho o presente projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.

24.03.2017


O Chefe da DAG
Vitor Pereira

PRESIDÊNCIA

Tendo por base a concordância do Chefe da DAG na informação prestada pela Técnica Superior senhora Cristiana Brandão, adjudico a empreitada “Beneficiação do Parque Empresarial de Cerveira – Instalação de Rede de Fibra Ótica nas Áreas de Acolhimento Empresarial – Pólo I e Pólo II – 2.ª Fase” à sociedade DTE – Instalações Especiais, S.A..

V. N. Cerveira, 24.03.2017

O Presidente da Câmara Municipal,


João Fernando Brito Nogueira

1. Referência do Procedimento:

AD-014-17

2. Objeto:

Beneficiação do Parque Empresarial de Cerveira – Instalação de Rede de Fibra Ótica nas Áreas de Acolhimento Empresarial – Pólo I e Pólo II – 2.ª Fase

3. Entidade Competente:

Presidente da Câmara Municipal

4. Preço Base:

34.161,96 € (trinta e quatro mil, cento e sessenta e um euros e noventa e seis cêntimos)



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

5. Entidades convidadas:		
Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
DTE – INSTALAÇÕES ESPECIAIS, S.A.	x	
CONNECTICABO – INSTALAÇÕES E TELECOMUNICAÇÕES, LDA.		x
BORGES & LOUREIRO, LDA.		x

No presente procedimento de contratação pública por ajuste direto foram convidadas a apresentar proposta três entidades, contudo apenas foi apresentada uma única proposta, pelo que não haverá lugar à fase de audiência prévia, nem à elaboração do relatório preliminar e final, conforme disposto no n.º 2 do artigo 125.º do CCP.

6. Ordenação das Propostas:	
Critério de adjudicação estipulado	
O do preço mais baixo	

7. Proposta de Adjudicação:		
Entidade	Valor s/ IVA	Prazo
DTE – INSTALAÇÕES ESPECIAIS, S.A.	34.161,96 €	66

8. Contrato Escrito:			
Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
x			N.º 1 do Artigo 94.º do CCP

9. Visto Prévio do Tribunal de Contas:		
Sujeito	Isento	Fundamentação
	x	N.º 1 do artigo 130.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

10. Propostas de Aprovação:

1. O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP e a consequente adjudicação da empreitada denominada “Beneficiação do Parque Empresarial de Cerveira – Instalação de Rede de Fibra Ótica nas Áreas de Acolhimento Empresarial – Pólo I e Pólo II – 2.ª Fase” à empresa DTE – Instalações Especiais, S.A., pelo montante global de 34.161,96 € (trinta e quatro mil, cento e sessenta e um euros e noventa e seis cêntimos), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.
2. A fixação do prazo de 10 (dez) dias úteis para o adjudicatário apresentar:
 - a. Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - b. Alvará emitido pelo IMPIC;
 - c. Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de 1.708,10 € (mil, setecentos e oito euros e dez cêntimos);
 - d. Certidão de Registo Comercial;
 - e. Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).
3. Propor, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 24 de março de 2017

11. Autor:

Nome: Cristiana Brandão
Carreira / cargo: Técnica Superior

Assinatura: